



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2020 e 3.931, de 23 de março de 2020, se faz necessário a aquisição emergencial de emergência de luvas de procedimento, eletrocardiógrafo e respirador de transporte, para o atendimento às ações desta Secretaria de Saúde visando o controle e prevenção da pandemia mundial.

Também incluímos nesta dispensa a compra do medicamento olumiant 2 mg, em cumprimento de mandado judicial em favor de Lívia Luana Barbosa Pontes.

A necessidade de combate à pandemia mundial, de alto grau de urgência e gravidade, caracterizadas por circunstâncias que possam causar prejuízo ou dano à população, de difícil reparação, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Neste sentido, a aquisição de eletrocardiógrafo e respirador, a Secretaria da Saúde visa preparar o Pronto Socorro Municipal para o enfrentamento da crise e minimizar seus efeitos e consequências na população, dentro das possibilidades financeiras e de mercado.

Outrossim, as luvas de procedimento, chamadas de equipamentos de proteção individual - EPIs são de suma importância para salvaguardar os agentes da saúde que estão sujeitos ao contato com o novo coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos equipamentos, materiais e medicamento a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão das escolhas dos fornecedores:

Os fornecedores serão: Maria do Carmo Malagutti Derique Distribuidora Hig Pess Perf e Cosm Ltda., valor de R\$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), Hospeq Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Data Equipamentos de Segurança Ltda., valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), J.H.E. Comércio e Serviços Hospitalares Ltda., valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., valor de R\$ 6.556,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), Máxima EPI Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli, valor de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Salienta-se que foram consultados fornecedores das luvas e que muitos deles nem sequer ofereceram preços para entrega ou mesmo para balizamento de valores, alegando indisponibilidade de estoque, no entanto, as empresas citadas se dispuseram a entregar os equipamentos e materiais de forma urgente.

Com relação aos equipamentos e o medicamento olumiant os fornecedores foram selecionados após pesquisa de preços de mercado.

III – Justificativa do preço:

Serão adquiridos os produtos das empresas que ofereceram os menores preços na pesquisa realizada por esta secretaria e que se dispuseram entregá-los de forma urgente, considerando, sobretudo, a alta demanda pelos equipamentos e materiais verificados nas últimas semanas, diante do atual cenário vivenciado por todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



O custo total com a aquisição dos equipamentos e materiais de proteção individuais (EPI) e medicamento será de R\$ 51.932,80 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Por fim, destaca-se que a presente proposta de dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos está perfeitamente amoldada aos parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Assim justificada a compra direta dos produtos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 22 de abril de 2.020.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde